



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1091/1804-2017
MC/cm.

Guaratinguetá, 30 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0036-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 1º e seu quadro, da Lei Municipal nº 4.735, de 26 de junho de 2017, que trata da concessão de subvenção às Entidades de Assistência Social, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 29 de junho de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP